ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

EDITAL SIMPLIFICADO Nº 01/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL – PROLEEI/SC 2025

A Secretaria Municipal de Educação de Lindóia do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de seleção simplificada para a função de Formador(a) Municipal no âmbito do ProLEEI/SC – Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), instituído pela Portaria MEC n.º 85/2025. A seleção será realizada de acordo com os critérios estabelecidos pela coordenação nacional do programa.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições ocorrerão presencialmente, **no período de 30 de julho a 05 de agosto de 2025**, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, localizada na Rua Tamandaré, nº 98, Centro, Lindóia do Sul/SC, das 7h30 min às 11h30min e das 13h às 17h.

1.2 Todos os documentos, incluindo a ficha de inscrição (Anexo 1) deverão ser entregues em envelope lacrado, com todas as folhas numeradas e rubricadas.

1.3 Não serão conferidos os documentos no ato da inscrição.

2. DA VINCULAÇÃO E DO VALOR DA BOLSA

2.1. A atuação não configura vínculo empregatício, o(a) candidato(a) selecionado(a) para a função de Formador(a) Municipal receberá bolsa mensal no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), paga pelo FNDE, durante o período de execução das atividades do ProLEEI/SC 2025.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

O(a) candidato(a) deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes critérios:

I. Ser graduado(a) em Pedagogia;

II. Ter experiência mínima de 1 (um) ano na Educação Infantil, como docente ou em função pedagógica;

III. Ser servidor efetivo em exercício na Rede Municipal de Lindóia do Sul/SC;

IV. Não ser Secretário(a) Municipal de Educação;

V. Não estar recebendo bolsa do FNDE por outro programa.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção se dará por meio de análise documental e pontuação com base nos critérios definidos na tabela abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Graduação em Pedagogia	Eliminatório
Experiência mínima de 1 (um) ano na Educação Infantil como docente ou em função pedagógica.	Eliminatório
Vínculo efetivo (portaria de nomeação) com a Rede Municipal de Ensino de Lindóia do Sul com avaliação de desempenho positiva.	Eliminatório
Participação em cursos de aperfeiçoamento com ênfase na Leitura, escrita e letramento (mín. 40h).	1,0 ponto a cada 40h com certificação emitida até 30/06/2025 com validade a partir de 2023.
Experiência em formação de professores (mín. 20h).	1,0 ponto a cada 20h de experiência
Ter sido cursista do LEEI /2024	2,0 pontos
Outros cursos de aperfeiçoamento na área de Educação Infantil (mín. 20h).	1,0 ponto a cada 20h com certificação emitida até 30/06/2025 com validade a partir de 2023.

4.2. Critério de desempate: maior tempo de atuação na Educação Infantil; persistindo empate, maior idade.

5. DO CRONOGRAMA

a. Inscrição: de 30 de julho a 05 de agosto de 2025;
b. Divulgação da pontuação provisória: 06 de agosto de 2025;
c. Prazo para recurso da pontuação: 07 de agosto de 2025;
d. Resultado final: 08 de agosto de 2025.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A Classificação preliminar será divulgada no site: www.lindoiadosul.sc.gov.br, no dia 06/08/2025 após as 16:00 horas.

6.2 O candidato poderá interpor recurso da Classificação preliminar, apontando com clareza os pontos que deseja contestar, sob pena de indeferimento do mesmo.

6.2.1 O Recurso deverá ser protocolado junto a Secretaria Municipal de Educação, das 07:30 horas às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas do dia 07/08/2025.

6.3 Não serão aceitos novos documentos em grau de recurso. Toda documentação para fins de pontuação deverá ser apresentada juntamente com a inscrição do candidato.

6.4 Todos os atos referentes a este processo de seleção, como lista de inscritos, resultado provisório, recursos e resultado final, serão publicados no site oficial do município de Lindóia do Sul, no endereço: www.lindoiadosul.sc.gov.br

7. DO RESULTADO E DA INDICAÇÃO

7.1 A Classificação Final, após recurso, será divulgada no dia 08/08/2025 através do endereço: www.lindoiadosul.sc.gov.br

7.2 O(a) candidato(a) com maior pontuação será indicado(a) como formador(a) titular. Em seguida, será indicado o suplente, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente.

7.3 Os candidatos indicados deverão aguardar contato das universidades parceiras, para formalização da Bolsa.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1 As atribuições da função de Formador(a) Municipal estão previstas nas diretrizes do ProLEEI/SC 2025 e incluem:

8.1.1 Realizar a formação das cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada (ou quatorze encontros de quatro horas cada), um encontro presencial de duas horas e 37 horas remotas de mediação na Plataforma Avamec Interativo, planejando e executando a proposta de formação às necessidades e às especificidades do grupo de cursistas sob sua responsabilidade;

8.1.2 Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada, e sete encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;

8.1.3 Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

8.1.4 Realizar interlocução com articuladoras municipais (RENALFA) para busca ativa das cursistas que se ausentarem nos encontros presenciais ou na Plataforma Avamec Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

8.1.5 Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como formadora municipal;

8.1.6 Monitorar as atividades das cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes;

8.1.7 Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades das cursistas para fins de certificação dessas atividades;

8.1.8 Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;

8.1.9 Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, **em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as cursistas,** constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e (v) três fotos do encontro;

8.1.10 Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno;

8.1.11 Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

8.1.12 Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado, realizada ao final da formação;

8.1.13 Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

8.1.14 Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados às formadoras municipais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição neste processo implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Lindóia do Sul/SC, 30 de julho de 2025.

DILCE ZATTA GASPAROTTO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome Completo do Candidato _____

(RG) _____CPF_____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____nº_____

Bairro_____Cidade_____

Fone _____Wats app_____

Estado Civil: _____

Grau de Escolaridade _____

(Enviar certificados e diplomas frente e verso)

Unidade Escolar que atua:_____

E-mail (Obrigatório) _____

Obs.:

Anexar os seguintes documentos:

() Cópia do RG e CPF

() Cópia do Certificado de Graduação (frente e verso)

() Tempo de Serviço na rede Municipal de Lindóia do Sul

() Cópia da Portaria de nomeação (efetivo)

() Cursos para pontuação

() Declaração de cursista do LEEI 2024 (poderá ser expedida pelo Articulador ou Diretor da Unidade Escolar)

() Declaração de próprio punho de não estar recebendo outra Bolsa do FNDE no ano de 2025.